

Número do documento: 2991087

**RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – Cesau/CE**

**Assunto:** Dispõe sobre a reativação do Grupo de Trabalho da Cannabis Medicinal no prazo de 180 (cento e oitenta dias) corridos.

O Conselho Estadual de Saúde – Cesau – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), por ocasião da 523ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Cesau/CE, realizada nos dias 25 e 26/02/2026;

**RESOLVE,**

**Art. 1º APROVAR** a reativação do Grupo de Trabalho da Cannabis Medicinal do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE no prazo de 180 (cento e oitenta dias) corridos, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Estado;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE**

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.



**Leonardo José Aprígio Costa Sousa**

Presidente



**Oldack Cezar Rocha Sucupira**

Vice-Presidente



**Thatiane Paiva de Miranda**

Secretária-Geral



**Sandra Lucia Lopes Venâncio de Almeida**

Secretário Adjunto